



**C E R T I F I C A D O   L A S - C A D A S T R O   N º   1 1 7 6 7 4 8 2 / 2 0 1 8**

**L I C E N Ç A   A M B I E N T A L   S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto 47.042, de 06 de setembro de 2016 e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ITACOLOMI, CNPJ 07.758.228/0001-94, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Estação de tratamento de água para abastecimento, **parâmetro vazão de água tratada 90,0 l/s**, com critério locacional 1 enquadrada na DN COPAM nº 217/17 sob o código E-03-04-2, localizado na Rodovia Rodrigo Melo Franco Andrade, s/nº, Nossa Senhora do Carmo, no Município de Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais, **coordenadas LAT/ 20º24'24" LONG/ 43º29'21"**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual 21.972/2016 e art. 8º, §4º, I, da DN COPAM 217/17, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Validade 10 (dez) anos, com vencimento em 24/05/2028.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2018.

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

**Nº ID: 11767**